

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



SOLICITAÇÃO Nº: 170231

ÁREA SOLICITANTE: GEAMP

GEAMP

DATA DE EMISSÃO:

06/07/2017

456

AS

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 238116 Contratada: Spectrolab do Brasil Eireli - EPP
Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios de reposição do sistema de condicionamento das Estações de Integração do MOVE.
Vigência: 01.02.2016 a 30/09/2017 Valor: R\$379.999,80

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Aditamento contratual devido a prorrogação do contrato por mais 20 meses a partir de 01 de outubro de 2017 no valor total de R\$379.999,80 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A prorrogação do contrato se faz necessária pela importância relevante que a contratação representa para a manutenção e conservação dos equipamentos eletrônicos que se encontram na bilheteria e armários técnicos das estações de transferência do sistema BRT/MOVE.

ANEXOS:

Correspondência da Empresa abrindo mão do reajuste.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 11020 Rubrica: 17.11020.2837.339039.29.03.000.2
Valor Estimado: R\$379.999,80 Valor no Exercício: R\$18.999,90
Saldo de Contrato: _____ Origem Recursos: FTU
Prazo Contratação: 20

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 06.07.2017

Data: 11.07.2017

Data: 11.07.2017

Fiscal do Contrato (Gerente)

Superintendente

Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: _____ Data: _____ Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 26452.060.2.837 Natureza da Despesa: 2837.339039.29.03.00
Fonte: 0303 UO: 3905 UA: 0334
Centro de Custo: 11020 Sub ação: 02
Tipo de Cota: Base Conta Orçamentária: 2837.339039.29.03.000
Valor Bloqueado: R\$18.999,90 Saldo Existente: R\$35.689,79

Data: 11.07.2017

Gerente FTU

Gerente da GEORC

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____

Ordenador de Despesa BHTRANS

Ordenador de Despesa FTU

11.07.17
317

CONTRATO N.º 2381 ANO 2016
Registrado no Livro 05 Fl. 40
Por: Adm. Sittler
N.º II: 01 2016 2905 0003 0100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2381/16, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com recursos do **FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU** através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **SPECTROLAB DO BRASIL EIRELI – EPP**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar, sem reajuste, o prazo de vigência do Contrato por 20 (vinte) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2017, com término previsto para 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 379.999,80 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza de Despesa nº 339039, Item 29, Fonte 03.00, Subação 02, Unidade Orçamentária 2905 e Unidade Administrativa 0134, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada. A Contratante deverá notificar a Contratada da rescisão do Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2381/16 permanecem vigentes e inalteradas.


E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017.


João Toledo Bastos
Diretor

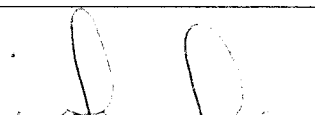
Spectrolab do Brasil Eireli – EPP

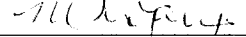

Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS


Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____


Anemia Langel Drummond de Menezes
Assessoria Jurídica

2. 
Nome: _____
CPF: _____

Ben-Hur Silva de Albuquerque
EPP



Sábado, 26 de Agosto de 2017 Ano:XXIII - Edição N.: 5362

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2381/16

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU

Contratada: Spectrolab do Brasil Eireli – EPP.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 20 meses.

Vigência: 01/10/2017 a 31/05/2019

Valor: R\$ 379.999,80

Extrato do Convênio nº 556/17

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Município de Betim.

Objeto: Emissão de credenciais eletrônicas de gratuidade para pessoas com deficiência, domiciliadas no Município de Betim, objetivando a utilização gratuita, por parte desses usuários, dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela BHTRANS.

Valor: sem ônus

Vigência: 24/08/2017 a 23/08/2018

Extrato do Convênio nº 557/17

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Município de Igarapé.

Objeto: Emissão de credenciais eletrônicas de gratuidade para pessoas com deficiência, domiciliadas no Município de Igarapé, objetivando a utilização gratuita, por parte desses usuários, dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela BHTRANS.

Valor: sem ônus

Vigência: 24/08/2017 a 23/08/2018